

Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

Decreto n. 02, de 05 de janeiro de 2024

Declara o calendário dos dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e de pontos facultativos no ano de 2024.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Declarar o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e pontos facultativos no ano de 2024, em anexo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus em 05 de janeiro de 2024, 489 da Capitania de Ilhéus e 142 de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa Prefeito

> Bento Jose Lima Neto Secretário de Gestão



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 14 Caderno I

CALENDÁRIO DE FERIADOS - 2024

FERIADOS ESTABELECIDOS POR LEI

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NACIONAIS

ľ	NACIONAIS	
CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	01 de janeiro (segunda-feira)	Lei n. 662 de 06/04/1949
CARNAVAL	12 de fevereiro (segunda-feira)	Data Móvel
QUARTA FEIRA DE CINZAS	14 de fevereiro	Data Móvel
PAIXÃO DE CRISTO	29 de março (sexta-feira)	Data Móvel
TIRADENTES	21 de abril (domingo)	Lei n. 662 de 06/04/1949
DIA DO TRABALHO	1º de maio (quarta-feira)	Lei n. 662 de 06/04/1949
CORPUS CHRISTI	30 de maio (quinta-feira)	Data Móvel
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	07 de setembro (sábado)	Lei n. 662 de 06/04/1949
N. SRA. APARECIDA (Padroeira do Brasil)	12 de outubro (sábado)	Lei n. 6.802 de 30/06/1980
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	28 de outubro (segunda-feira)	Definido pelo art. 236 da Lei n. 8.112 de 11/12/1990
FINADOS	02 de novembro (sábado)	Lei n. 662 de 06/04/1949
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	15 de novembro (sexta-feira)	Lei n. 662 de 06/04/1949
DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA	20 de novembro (quarta-feira)	Lei 14.759 de 21 de dezembro de 2023
NATAL	25 de dezembro (quarta-feira)	Lei n. 662 de 06/04/1949



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

FERIADO	ESTADUAL	
INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	02 de julho (terça-feira)	Lei n. 9.093 de 12/09/1995

FERIADOS MUNICIPAIS

A designação dos Feriados Municipais é de competência de cada Prefeitura;

Os Feriados Municipais são no máximo 04 (quatro) ao ano em cada Município; No município de Ilhéus são considerados os seguintes feriados:

SÃO JORGE	23 de abril	Lei n. 921 de
(Padroeiro de Ilhéus)	(terça-feira)	10/03/1967
SÃO JOÃO	24 de junho	Lei n. 3.803 de
SAU JUAU	(segunda-feira)	15/06/2016
DIA DA CIDADE	28 de junho	Lei n. 921 de
DIA DA CIDADE	(sexta-feira)	10/03/1967
NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	15 de agosto	Lei n. 921 de
(Padroeira da Cidade)	(quinta-feira)	10/03/1967

OBSERVAÇÕES:

São pontos facultativos tradicionais, os dias consagrados a comemorações decorrentes de costumes populares ou religiosos, tais como, Carnaval, etc.

Nessas datas, à míngua de tipificação legal como feriados, a eventual dispensa do trabalho configura mera liberalidade patronal, pelo que não vinculam ou obrigam a iniciativa privada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus em 05 de janeiro de 2024, 489 da Capitania de Ilhéus e 142 de elevação à Cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa Prefeito

> Bento José Lima Neto Secretário de Gestão



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

Portaria n. 001 de 15 de janeiro de 2024

Torna público o cronograma de análise/avaliação, aprovação e pagamento dos projetos relacionados aos Editais da Lei Paulo Gustavo.

A Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo, através do seu Coordenador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o cronograma de análise/avaliação, aprovação e pagamento dos projetos submetidos aos Editais nº 01, 02, 03 e 04/2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico de 10 de novembro de 2023, Edição n. 276, conforme quadros a seguir:

EDITAL Nº 04/2023			
17/01/2024	Análise do mérito cultural dos projetos		
18/01/2024	Publicação da análise do mérito cultural dos projetos		
19/01/2024	Início do prazo para recurso contra a decisão da análise do mérito cultural		
24/01/2024	Término do prazo para recurso contra a decisão da análise do mérito cultural		
31/01/2024	Publicação do resultado final da análise do mérito cultural		
01/02/2024	Início do prazo para apresentação dos documentos de habilitação		
05/02/2024	Término do prazo para apresentação dos documentos de habilitação		
09/02/2024	Publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação		



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 14 Caderno I

15/02/2024	Início do prazo para recurso contra a decisão da análise dos documentos de habilitação	
19/02/2024	Término do prazo para recurso contra a decisão da análise dos documentos de habilitação	
23/02/2024	Publicação do resultado final da análise dos documentos de habilitação	
26/02/2024	Início do prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural	
08/03/2024	Término do prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural	
07/04/2024	Prazo final para pagamento dos recursos financeiros deste Edital	
EDITAIS Nº 01 E 02/2023		
22/01/2024	Avaliação da trajetória do agente cultural	
23/01/2024	Publicação da avaliação da trajetória do agente cultural	
24/01/2024	Início do prazo para recurso contra a decisão da trajetória do agente cultural	
31/01/2024	Término do prazo para recurso contra a decisão da trajetória do agente cultural	
01/02/2024	Publicação do resultado final da avaliação da trajetória do agente cultural	
02/02/2024	Início do prazo para apresentação dos documentos de habilitação	
07/02/2024	Término do prazo para apresentação dos documentos de habilitação	



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 14 Caderno I

09/02/2024	Publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação
15/02/2024	Início do prazo para recurso contra a decisão da análise dos documentos de habilitação
19/02/2024	Término do prazo para recurso contra a decisão da análise dos documentos de habilitação
23/02/2024	Publicação do resultado final da análise dos documentos de habilitação
26/02/2024	Início do prazo para assinatura do Recibo de Premiação Cultural
08/03/2024	Término do prazo para assinatura do Recibo de Premiação Cultural
07/04/2024	Prazo final para pagamento dos prêmios destes Editais

EDITAL Nº 03/2023		
29/01/2024	Análise do mérito cultural dos projetos	
31/01/2024	Publicação da análise do mérito cultural dos projetos	
01/02/2024	Início do prazo para recurso contra a decisão da análise do mérito cultural	
07/02/2024	Término do prazo para recurso contra a decisão da análise do mérito cultural	
15/02/2024	Publicação do resultado final da análise do mérito cultural	
16/02/2024	Início do prazo para apresentação dos documentos de habilitação	



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 14 Caderno I

20/02/2024	Término do prazo para apresentação dos documentos de habilitação
23/02/2024	Publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação
26/02/2024	Início do prazo para recurso contra a decisão da análise dos documentos de habilitação
28/02/2024	Término do prazo para recurso contra a decisão da análise dos documentos de habilitação
05/03/2024	Publicação do resultado final da análise dos documentos de habilitação
06/03/2024	Início do prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural
15/03/2024	Término do prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural
14/04/2024	Prazo final para pagamento dos recursos financeiros deste Edital

Parágrafo Único: Os intervalos de datas previstos nos quadros acima obedecem rigorosamente aos prazos constantes nos respectivos editais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO LESSA DOS SANTOS

Coordenador da Comissão



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

PORTARIA Nº 11, de 18 de janeiro de 2024

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, através de Processo Administrativo nº 94/2024, **MARCIA MARIA BRITO DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 019256, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Munícipio. Em decorrência do pedido de vagância do cargo de serviço público municipal.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
 - Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 18 de janeiro de 2024, 489 da Capitania e 142 de elevação à Cidade.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA Prefeito

> BENTO JOSÉ LIMA NETO Secretário de Gestão



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

Portaria n.17, de 15 de janeiro de 2024

Concede retorno às atividades laborais para o servidor Claudio Damião Rosa.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 718/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno ás atividades laborais, para o servidor **Sr. CLUDIO DAMIÃO ROSA**, Salva Vidas, matrícula n.018552, para laborar em sua Unidade de Origem, Secretaria Municipal de Mobilidade e Ordem Pública, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, em 15 de janeiro de 2024, 489 da Capitania de Ilhéus e 142 de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto Secretário de Gestão



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

Portaria n.18, de 15 de janeiro de 2024

Concede retorno às atividades laborais para a servidora Maria Sandra Santos Leone.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 569/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno ás atividades laborais, para a servidora **Srª. MARIA SANDRA SANTOS LEONE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.21215, para laborar em sua Unidade de Origem, Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, em 15 de janeiro de 2024, 489 da Capitania de Ilhéus e 142 de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto Secretário de Gestão



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 14 Caderno I

CONSULTA PÚBLICA Nº001/2024

APOIO A BLOCOS CARNAVALESCOS DO CARNAVAL CULTURAL DE ILHÉUS 2024

NOME E NUMERO DA CONSULTA	VALIDADE ATÉ		
Consulta Pública nº 001/2024 Apoio a Blocos Carnavalescos do Carnaval Cultural de Ilhéus 2024	Carnaval Cultura de 2024		
	9 à 13 de fevereiro de 2024		
UNIDADE EXECUTORA			
Prefeitura Municipal de Ilhéus/Secretaria de Turismo			
FORMAS DE CONTATO:			
Endereço eletrônico (site):	www.ilheus.ba.gov.br		
Secretaria de	Rua Antônio Lavigne de Lemos nº 126,		
Turismo	Centro, Ilhéus/BA, CEP: 45653-330		
E-mail:	turismo@ilheus.ba.gov.br		
PE	RÍODO DE CREDENCIAMENTO:		
Data do	16/01/2024 a 18/01/2024		
credenciamento			
Link on-line	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScke82Z		
para o	jGCbpRBsD_uvMibocFdQ0aJ7Hz3rCLVaKSgRN9p		
credenciamento	<u>N9g/viewform</u>		
Endereço eletrônico para envio de propostas:	carnavalcultural2024@ilheus.ba.gov.br		



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

ATENÇÃO!: as informações deste quadro resumo nao afastam a necessidade de conhecimento do inteiro teor desta consulta para formulação dos documentos.

O MUNICÍPIO DE ILHÉUS, por intermédio da Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, a presente consulta pública visando a concessão de suporte a eventos carnavalescos a ser realizado por bandas, blocos, festas de rua e demais eventos carnavalescos, realizados entre os dias 03 à 14 de fevereiro de 2024, de acordo com as condições e exigências da presente consulta.

1. OBJETO

- 1.1. A presente Consulta tem por objeto estabelecer critérios à concessão de apoio com serviços de uso de espaço de público, sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e estrutura de eventos selecionados pela Comissão Técnica, que ocorrerão por ocasião do período carnavalesco de 2024, realizados entre os dias 09 à 13 de fevereiro de 2024, sejam eles bandas, blocos e festas carnavalescas de ruas que contribuam para o desenvolvimento das atividades turisticas, culturais e artísticas no Município de Ilhéus, desde que atendam aos requisitos deste Consulta.
- 1.2. Visa ainda atender as demandas de eventos realizados pela população, seus representantes, movimentos sociais, e outros, que ocorram no período carnavalesco, abertos ao público, sem fins estritamente comerciais e/ou lucrativos.

2. DA PROPOSTA

- 2.1. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta ao apoio previsto nesta Consulta.
- 2.2. As propostas deverão ser compostas de:
 - 2.2.1. Ofício solicitando ao Prefeito de Ilhéus, apoio ao evento, contendo obrigatoriamente: data de realização do evento, endereço completo do local do evento (informando a zona da cidade, nome da rua, número, bairro e ponto de referência), horário de início e término (máximo até meia noite), com máximo de 8 (oito) horas de duração, nome e contatos telefônicos do proponente responsável pelo evento.
 - 2.2.2. Cópia da documentação do proponente responsável do evento, sendo: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (considera-se atualizado o comprovante que até de, no máximo, 3 meses anteriores a apresentação do mesmo); caso o comprovante seja em nome de terceiro deverá ser apresentada declaração do proprietário de que o proponente reside no imóvel, acompanhada de cópia de documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia), conforme previsto no artigo segundo e seus incisos da Lei 12.037 de 01 de outubro de 2009.
 - 2.2.3. Documento de comprovação: declaração (reconhecida em cartório),



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

ata, estatuto ou outros documentos, desde que identificados para esta finalidade, que comprovem que o proponente é o representante do evento proposto;

- 2.2.4. Formulário Eletrônico preenchido, conforme ANEXO 1 deste Consulta e disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ilhéus na internet (http://www.ilheus.ba.gov.br), contendo obrigatoriamente:
 - a. Histórico do evento, que descreva, no mínimo, a origem e edições anteriores.
 - Portfólio que comprove as edições anteriores e participação de público. Deve conter informações com referências passíveis de comprovação, verificação e/ou data.
 - c. Proposta contendo descrição detalhada do evento, com layout indicando espaço croqui, estruturas e equipamentos, proposta de programação e atividades, estimativa de público e outros.
 - d. Propostas/ações de redução de impactos sociais e ambientais, definindo as atividades a serem realizadas para prevenir todo e qualquer tipo de impacto que o evento possa causar.
 - e. Assinatura do proponente responsável do evento.
 - f. Documentação que comprove legalmente todas as informações contidas no formulário. Pode ser composta por declarações, autorizações para realização do evento em anos anteriores e afins, desde que contenham o nome da entidade, e/ou nome do evento, e/ou nome do responsável, bem como, identificação e telefones do expedidor.
- 2.3. Apenas as informações constantes no formulário e anexos referenciados no mesmo, e contidos na proposta, serão consideradas na avaliação das propostas.
- 2.4. A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é do proponente.
- 2.5. Propostas que não forem apresentadas no formato solicitado ou que não apresentem qualquer um dos documentos previstos no item 2, serão inabilitadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (PARA A CONCESSÃO DE SUPORTE)

- 3.1. Serão considerados elegíveis passíveis de avaliação e habilitadas para o recebimento de suporte e apoio com estrutura para realização do evento, atendendo ao orçamento e quantidade de itens previstos nesta Consulta, as propostas que:
 - 3.1.1. Apresentarem proposta completa e documentos previstos nesta Consulta nos prazos estabelecidos.
 - 3.1.2. Comprovarem interesse público e participação popular que justifique o investimento de recursos públicos através da disponibilização de apoio com infraestrutura, bem como o porte da estrutura do apoio solicitado (grande, médio ou pequeno porte).
 - 3.1.3. Para comprovação da realização do evento anteriores, deverá apresentar no mínimo declarações e/ou autorizações de órgãos públicos, recortes de jornais, imagens e fotografias que possuam referência temporal e de localização, premiações, de forma que comprovem a realização do evento;
 - 3.1.4. Apresentarem propostas e ações de redução de impactos sociais e



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

ambientais, bem como garantia de direitos, como por exemplo, campanhas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, de acessibilidade, ou combate a violência contra crianças, adolescentes e afins ou de preservação ambiental. Estabelecendo ainda, objetiva e comprovadamente de que forma o evento contribui para a população da área onde é realizado, bem como para a cidade de Ilhéus.

- 3.1.5. O evento previsto ocorra dentro dos prazos estabelecidos nesta Consulta.
- 3.1.6. As propostas serão analisadas por comissão técnica composta a ser nomeada pelo executivo.
- 3.1.7. Serão selecionadas as propostas que atenderem os critérios acima e tiverem as maiores pontuações atribuídas pela comissão técnica, até o número de eventos previsto nesta Consulta.
- 3.1.8. A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios onde cada item terá uma nota específica, totalizando até 100 (cem) pontos:

Interesse Público e Participação Popular	0 – 30
Histórico	0 – 20
Impacto social e relevância cultural	0 – 20
Portfólio / Comprovação de tempo	0 - 30

- 3.1.9. A Comissão Técnica atribuirá, em consenso, uma única nota para cada critério de análise da proposta, sendo esta de acesso exclusivo do proponente mediante solicitação formal solicitada através de endereço eletrônico carnavalcultural2024@ilheus.ba.gov.br .
- 3.1.10. Será considerado como nota mínima para classificação o total de 60 (sessenta) pontos. As propostas que não atingirem esta pontuação estarão automaticamente desclassificadas.
- 3.1.11. Em caso de apresentação de propostas em duplicidade por proporem um mesmo evento, a comissão analisará os documentos previstos no item 2.5 para que se verifique a legitimidade das informações com afirmação de autoria/posse de direitos sobre o evento. Em caso de não solução da duplicidade ambas serão desclassificadas.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. Não serão atendidos eventos que:
 - 4.1.1. Apresentem proposta ou evento fora do prazo estabelecido nesta Consulta;
 - 4.1.2. Apresentem proposta incompleta ou em formato distinto do previsto nesta Consulta, seja pela ausência de documentos ou preenchimento incompleto do formulário anexo, conforme o item 2 desta Consulta.
 - 4.1.3. Eventos promovidos e/ ou organizados por outras unidades gestoras da administração direta ou indireta do poder executivo municipal, salvo autorizo expresso do Prefeito Municipal de Ilhéus;
 - 4.1.4. Eventos solicitados através dos gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Ilhéus ou dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

- da Bahia, pois serão atendidos por emendas parlamentares e orçamentos específicos das respectivas casas;
- 4.1.5. Bandas, blocos de ruas e demais eventos que ocorram por ocasião do período carnavalesco que não atendam aos critérios estabelecidos para participação nesta Consulta, ou que não apresentem documentação comprobatória de atendimento aos mesmos;
- 4.1.6. Duplicidade de propostas apresentadas por um mesmo proponente;
- 4.1.7. Iniciativas que restrinjam a participação mediante a necessidade de pagamento com fins lucrativos.
- 4.1.8. Eventos com tempo de realização superior ao horário de meia noite (00h).

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- 5.1. Assinatura e cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Consulta e no Termo de Compromisso (anexo II) para Concessão de Apoio, através do fornecimento de estrutura, que definirá as obrigações do proponente, entre elas:
 - 5.1.1. Apresentar comprovante de recolhimento de custos relativos Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ECAD, no mínimo 02 (dois) dias antes do evento.
 - 5.1.2. Quaisquer outros ônus trabalhistas, previdenciários ou judiciais decorrentes da realização do evento.
 - 5.1.3. Quaisquer ônus relativos ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e serviço de esgoto, decorrentes da realização do evento. Taxa de energia para ligação dos equipamentos e infraestrutura.
 - 5.1.4. A obtenção das autorizações e apresentação das mesmas à Secretaria de Turismo no prazo de, no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da realização do evento:
 - a. Autorização de utilização de espaço público do Setor do LOP, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
 - b. Autorização de uso pu fechamneot de ruas, avenidas e vias públicas da Autarquia de Trânsito de Ilhéus;
 - c. Autorização da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde
 - d. Autorização para utilização de som da Secretaria de Meio Ambiente;
 - e. Ofício dirigido à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
 - f. Ofício dirigido à Polícia Militar;
 - g. Ofício dirigido à Corpo de Bombeiros Militar;
 - h. Ofício dirigido à Policia Civil;
 - 5.1.5. Caso o responsável não apresente estas autorizações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao evento, a proposta será desabilitada imediata e irreversivelmente;
 - 5.1.6. O proponente deverá informar ao Conselho Tutelar da zona correspondente, acerca da realização do evento e solicitando a presença de Conselheiros Tutelares, visando à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
 - 5.1.7. O pagamento dos custos relativos ao fornecimento extra de energia elétrica para realização do evento é de responsabilidade do proponente.
 - 5.1.8. Os extintores de incêndio são de responsabilidade do proponente, bem como, a contratação de empresa de segurança privada e bombeiros civis.
 - 5.1.9. Cumprimento da ordens e recomendações vigente no ato da realização



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

do evento do Juizado da Infância e Juventude, que disciplina a entrada, permanência e participação de crianças e adolescentes em eventos e regulamenta o acesso do público infanto-juvenil nos locais de festas carnavalescas.

- 5.1.10. O proponente está ciente de que o não cumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou a não apresentação dos resultados conforme as características estabelecidas nesta Consulta Pública, acarretará em penalidades de acordo com a legislação de cada órgão e o risco de ficar inabilitada e não receber apoio desta Prefeitura Municipal de Ilhéus.
- 5.1.11. Faz-se obrigatória a menção à Prefeitura Municipal de Ilhéus / Secretaria de Turismo, que deverá ser inserida em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos a imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e da seguinte forma:
 - a. Logomarca da Prefeitura Municipal de Ilhéus / Secretaria de Turismo sob a chancela "Apoio", "Apoio cultural" nos produtos e peças de divulgação;
 - b. Logomarcas de demais Empresas e Instituições apoiadoras poderão ter seu respectivo crédito sob as mesmas chancelas supracitadas, permitindo-se a fixação de suas logomarcas;
 - c. Citação da Prefeitura Municipal de Ilhéus / Secretaria de Turismo na locução antes do evento;
 - d. Faz-se obrigatória a apresentação do Relatório de Atividades realizadas com base na proposta apresentada, devendo conter no mínimo imagens, relatos e os impactos relacionados ao meio ambiente (descarte e limpeza pós-evento), impactos sociais abordando as questões da garantia dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e acessibilidade, prazo de apresentação é de 15 (dias) corridos a contar da data de realização do evento.

6. DO SUPORTE E APOIO

- 6.1. O suporte e apoio a serem oferecidos nesta Consulta será atendido através de contratos celebrados pelo Município de Ilhéus, através da Secretaria de Turismo, utilizando recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2024.
- 6.2. Será atendido através da Fonte Unidade: 15.00.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, 23.695.020.2.077 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, 33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES, conforme Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei nº 4.247, de 28 de dezembro de 2023.
- 6.3. O suporte e o apoio a serem oferecidos pela Prefeitura Municipal de Ilhéus serão os serviços de uso e ocupação do solo, mini-trio, banda local, sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e infraestrutura, que ocorrerão por ocasião do período carnavalesco de 2024, sendo eles bandas, blocos e festas carnavalescas de ruas.
- 6.4. O enquadramento dos eventos selecionados nas categorias acima descritas será informado pelo proponente responsável pelo evento, podendo ser alterado pela Comissão Técnica, de acordo com o interesse público e participação popular do evento, e materiais comprobatórios apresentados na proposta.



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

- 6.5. A definição das categorias supracitadas também ocorrerá respeitando a disponibilidade orçamentária, bem como a capacidade técnica de montagem de eventos por dia e o limite operacional dos fornecedores.
- 6.6. Caso a proposta selecionada ocorra em período com grande volume de eventos ocorrendo concomitantemente, a Secretaria de Turismo se reservará ao direito de sugerir também a alteração de data do mesmo, como fator determinante para efetivação do apoio. Caso o proponente não mude de data, o projeto será desabilitado.
- 6.7. A Secretaria de Turismo se reservará ao direito de definir os itens que serão cedidos de acordo com o interesse público, participação popular, bem como, análise técnica, disponibilidade orçamentária e capacidade operacional dos fornecedores de execução. Estas alterações serão informadas aos proponentes e responsáveis com antecedência. Caso o proponente não aceite os itens oferecidos, o projeto será desabilitado.
- 6.8. As datas de realização serão indicadas pelos proponentes, mas, a Secretaria de Turismo se reserva ao direito de modificar as datas informadas, caso não seja possível atender a todos os eventos, devido a questões técnicas, estruturais e logísticas, bem como, por falta de capacidade operacional dos fornecedores licitados e contratados para execução dos serviços.

7. DOS PRAZOS

DOS PRAZOS ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS	
1	Publicação da Consulta	15/01/2024	
2	Envio das propostas	16/01/2024 a 18/01/2024	
3	Divulgação do resultado preliminar	23/01/2024	
4	Resultado Final e Homologação da Consulta	31/01/2024	
5	Período de realização dos eventos	09/02/2024 à 13/02/2024	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente consulta pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. O resultado final desta Consulta será publicado no Diário Oficial do Município de Ilhéus, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura de Ilhéus na internet:
- 8.3. A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo, não sendo permitida a substituição, complementação ou preenchimento das mesmas após serem protocolizadas na Secretaria de Turismo;
- 8.4. Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

distinto do previsto nesta Consulta serão desconsideradas.

- 8.5. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do proponente, sendo declarados NULOS de pleno direito a SELEÇÃO/HABILITAÇÃO e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.
- 8.6. A solicitação de alteração de qualquer informação sobre o evento a ser apoiado, como local ou data do evento, constante em proposta aprovada pela Comissão Técnica, deverá ser submetida formalmente, através do protocolo de solicitação, em tempo hábil à análise da diretoria de eventos da Secretaria de Turismo, que irá deferir ou não as mesmas.
- 8.7. A inscrição nesta Consulta Público implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesta Consulta, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.8. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe esta consulta pública.
- 8.9. Eventuais esclarecimentos e orientações referentes a esta Consulta serão prestados na sede da Secretaria de Turismo de Ilhéus, em dias úteis das 08:00 às 12h ou pelo e-mail: turismo@ilheus.ba.gov.br.
- 8.10. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Consulta pública serão resolvidos pela Secretaria de Turismo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilhéus, Bahia, 15 de janeiro de 2024.

Fábio Wanderley Manzi Cavalcante Júnior Secretário de Turismo



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 14 Caderno I

ANEXO I - MINUTA DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS			
Nome do Evento			
Responsável (Proponente)			
Endereço com ponto de referência			
Medidas do local de realização (Rua, Praça, Campo ou outros)			
Estimativa de público (Indique números reais ou aproximados com base nas edições anteriores e dados do corpo de bombeiro e/ou policia militar).			
Tema			
Data de Realização Obs.: Este item pode ser alterado pela Secretaria de Turismo.			
Horário de início			
Horário de término Limitado a 08 (oito) horas de evento			
Categoria / quantidade de diárias solicitadas Obs.: Este item pode não ser atendido na dimensão mencionada, podendo ser alterado pela Secretaria de Turismo.			
Itens pretendidos Obs.: Este item pode não ser atendido na sua totalidade, podendo ser alterado pela Secretari de Turismo.	e/ou () () () ()	Utilização da via pública Mini-trio Banda local sonorização Iluminação Palco Banheiros quanto de local sonorização Palco Banheiros quanto local sonorização de local sonorização	uímicos
E-mail		Telefones	
Informações sobre o Ever	to.		
HISTÓRICO			
Relato sobre a concepção do evento, suas edições iniciais, como ocorreu a organização popular para realização do mesmo em sua primeira edição, de que formas as edições posteriores se modificaram. Deve obrigatoriamente responder a questionamentos como: De onde surgiu? Porque utiliza este formato e nome? Como a participação popular se modificou no decorrer do tempo, tanto na organização quanto participação do evento?			
PORTFÓLIO			
Espaço para a apresentação de recortes de jornais, matérias retiradas da internet ou de rede sociais (obrigatoriamente através da captura de imagens dos referidos sites), fotografias com referências históricas objetivas que identifiquem a data em que foram realizadas, de forma a comprovar a realização de edições anteriores do evento, bem como			



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 14 Caderno I

a participação de público. Também podem ser anexadas a este formulário declarações e/ou certidões autenticadas de instituições que comprovem a realização de edições anteriores do evento.

Este item do formulário se configura como a comprovação documental das informações apresentadas no item anterior – Histórico.

PROPOSTA

Deve conter obrigatoriamente a descrição do evento, o conceito que envolve a realização do mesmo, bem como a representação gráfica do layout do espaço e estrutura que pretende ser utilizada no evento, identificando os itens solicitados através da Consulta.

IMPACTOS

O evento possui propostas de redução de impactos, sejam eles ambientais e/ou sociais, como o descarte adequado dos resíduos gerados e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, ou campanhas preventivas de saúde? Quais são estas ações? Apresente comprovações das mesmas e, caso tenham sido realizadas em edições anteriores, comprovações de ações anteriores.

Observações gerais sobre o preenchimento deste formulário:

Não existe limite de páginas para apresentação do mesmo, ficando sob responsabilidade do proponente;

As informações constantes em cada item têm o papel de orientar o proponente no preenchimento do mesmo, não devendo constar na proposta a ser apresentada;

Apenas as informações constantes neste formulário e anexos referenciados no mesmo serão consideradas na avaliação das propostas;

A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é do proponente.

ASSINATURA DO PROPONENTE Ao assinar esse documento o proponente concorda e aceita todas as regras e exposta na Consulta. / / / Local e Data Assinatura do Proponente e Nome do proponente por extenso.



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A PARTIR DA CONSULTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE SUPORTE A EVENTOS CARNAVALESCOS A SER REALIZADO POR BANDAS, BLOCOS, FESTAS DE RUA E DEMAIS EVENTOS CARNAVALESCOS, REALIZADOS ENTRE OS DIAS 09 À 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS TERMOS ESTABELECIDO NESTA CONSULTA.

O presente TERMO DE COMPROMISSO constitui-se na obrigação formal do signatário de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, e contidos na Consulta Consulta pública para a concessão de suporte a eventos carnavalescos a ser realizado por bandas, blocos, festas de rua e demais eventos carnavalescos, realizados entre os dias 09 à 13 de fevereiro de 2024.

Eu,						_respons	ável
pelo	Evento/Projeto_			, residente	na	cidade	de
•	no	Estado	da	Bahia,	situa	do	à
			Nº	, bairro	_, i	nscrito	no
CPF_			Carteira	de Identidade	sob	0	nº
		, de	clara expressan	nente perante a Se	cretari	a de Turi	ismo
que:			·	·			

Conhece, concorda e acata as disposições contidas na Consulta Pública nº 001/2024, nos documentos normativos relacionados, e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;

- 1. Entregar a relação de documentos no prazo de, no máximo 02 (dois) dias de antecedência da realização do evento.
- 2. Caso o responsável não apresente estas autorizações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao evento, a proposta será desabilitada imediatamente e em caráter irreversível.
- 3. Autorizar o Município de Ilhéus a utilização de imagens, voz, fotos e trabalhos em geral, em quaisquer modalidades, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado, difusão via Internet e instituições parceiras na realização e promoção desta Consulta Pública;
- 4. Está ciente que os custos relativos ao pagamento do Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD são de responsabilidade do proponente do evento, bem como, quaisquer outros ônus trabalhistas, previdenciários ou judiciais decorrentes da realização do evento, e quaisquer ônus relativos ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e serviço de esgoto, decorrentes da realização do evento;
- 5. Está ciente de que não haverá repasse financeiro para qualquer evento selecionado;



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

- Está ciente de que o não cumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou a não apresentação dos resultados conforme as características estabelecidas na Consulta, acarretará em penalidades;
- 7. É de responsabilidade obrigatória do proponente a produção de faixa, banner ou similar de identificação do evento, contendo nome do evento, dias e ano de realização de realização e local de acontecimento do evento;
- É responsabilidade do proponente acompanhar a montagem e desmontagem do evento, junto com a(s) empresa(s) contratadas para dirimir, mediar, solucionar, apoiar e/ou responder por qualquer ocorrência no local do evento;
- 9. É necessário estar com cópia de todas as autorizações no dia do evento, desde o momento da montagem até a desmontagem do projeto;
- 10.É de responsabilidade do proponente a ligação elétrica/fornecimento de energia para funcionamento do evento;
- 11.É vedado qualquer tipo de manifestação ou promoção política, partidária ou afins:
- 12.É obrigatória a publicidade da logomarca da Prefeitura Municipal de Ilhéus \ Secretaria de Turismo, nas propagandas do evento, sejam elas pelas mídias escritas e faladas, com fins de divulgação do apoio;
- 13. Torna-se obrigatório a finalização do evento/projeto até às 00h, impreterivelmente;
- 14. Faz-se obrigatória a apresentação do Relatório de Atividades realizadas com base na proposta apresentada, devendo conter no mínimo imagens, relatos e os impactos relacionados ao meio ambiente (descarte e limpeza pósevento), impactos sociais abordando as questões da garantia dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e acessibilidade, prazo de apresentação é de 15 (dias) corridos a contar da data de realização do evento.
- 15. Além do recolhimento das taxas, o proponente fica obrigado ao cumprimento das legislações pertinentes do Município de Ilhéus, bem como, estadual e federal;
- 16.O proponente está ciente de que o não cumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou a não apresentação dos resultados conforme as características estabelecidas no Consulta Pública, acarretará em penalidades de acordo com a legislação de cada órgão e o risco de ficar inabilitada e não receber apoio desta Prefeitura Municipal de Ilhéus.

O responsável pelo projeto citado anteriormente declara, ainda, que aceita e concorda em eleger o Foro da Comarca de Ilhéus para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	Ilhéus, XX de XXXXXXX de 2024
	Nome do Proponente
Testemunhas:	
	



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Sócios (as)

O Presidente do Conselho Diretor do COLOCOLO DE FUTEBOL E REGATAS, no uso de suas atribuições Estatutárias, em conformidade ao Artigo 15°, alínea a), inciso II, c/c os Art. 17°, 18° e 19° do Estatuto do clube, convoca todos os sócios em dia com as obrigações institucionais para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 de Janeiro de 2024, na sede da Câmara de Dirigentes lojistas de Ilhéus (CDL), com endereço à Rua Prado Valadares, 001, Centro, Ilhéus-BA, iniciando-se os trabalhos às 18:30h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 18:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleições Gerais dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal, com horário limite de 20h para encerramento da votação;
- 2. Apuração e Divulgação dos Resultados;
- 3. Posse dos Eleitos.

As chapas concorrentes poderão ser inscritas através de ofício ao Conselho Deliberativo, protocolado na sede da CDL, no endereço acima até às 18h do dia 30/01/2024.

Ilhéus - BA, 15 de janeiro de 2024.

Hermano Fahning Ferreira Magno Presidente do Conselho Diretor



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

Extrato ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2022

• Contratante: Município de Ilhéus.

• Contratado (a): MARIA CAROLINA SOARES BOHANA

• CNPJ/CPF: 559.536.975-20

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado a Rua Rodolfo Vieira, n° 52 B, Sala 301, Centro – Ilhéus –BA, destinado ao funcionamento da sede da Controladoria-Geral do Munícipio de Ilhéus – CGM. Com vigência a partir do dia 29/12/2023 a 28/12/2024.

Valor: R\$ 86.400,00

Vigência: 29/12/2023 a 28/12/20245

Data de assinatura: 28/12/2023



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

Extrato ao Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021

• Contratante: Município de Ilhéus.

• Contratado (a): CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA -

CIGA

• CNPJ/CPF: 09.427.503/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços, a partir de 1º de janeiro de 2024, em virtude dos patamares inflacionários correspondentes ao INPC acumulado nos últimos 12 meses (julho/2022 a junho/2023), no percentual de 3,0% (três por cento) sobre o valor contratado, conforme demonstrado pela instrução do processo administrativo n. 16865/2023, com fundamento nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato, em que se prevê o índice a ser aplicado em caso de reajuste.

Valor: R\$ 21.599,64

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de assinatura: 26/12/2023



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2023S

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 089/2023S, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHÉUS E EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 15.422.910/0001-30.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ILHÉUS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS**, CNPJ 08.663.203/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Araújo Pinho, 07, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por força de Decreto Municipal, na pessoa do Sr. **Eduardo Nora de Andrade**, brasileiro, portador do RG nº. 0427091802 SSP/BA e CPF nº. 429.360.045-00, domiciliado e residente em Ilhéus, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, Parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal, resolve expedir a presente SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO nº. 089/2023S, celebrado em 11 de maio de 2023, com a empresa **EQUIPE COMÉRCIO, SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 15.422.910/0001-30, para fins de adequação orçamentária.

ONDE SE LÊ:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção da Secretaria de Saúde 2.048 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

2.023 – Gestão da Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC 2.039 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde – Execução de Ações de

Vigilância Sanitária

2.025 - Gestão da Atenção Psicossocial

2.053 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde

Elemento De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte De Recurso: 1.500.1002 – Rec. De Impostos e Transferência de Impostos

Saúde

1.600.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS

LEIA-SE:

Órgão: 10.00.0 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção da Secretaria de Saúde



Ilhéus, 15 de janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico Edição n. 14 Caderno I

Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Fonte De Recurso: 1.500.1002 – Rec. De Impostos e Transferência de Impostos

Saúde

Órgão: 10.00.2 - Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus

Projeto/Atividade: 2.048 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada 2.023 – Gestão da Atenção à Saúde da População para Procedimentos do MAC 2.039 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde – Execução de Ações de

Vigilância Sanitária

2.025 - Gestão da Atenção Psicossocial

2.053 – Gestão do Conselho Municipal de Saúde

2.040 - Tratamento Fora do Domicilio - TFD

2.183 - Gestão de Recursos do Centro de Zoonoses

Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 1.500.1002 – Rec. De Impostos e Transferência de Impostos

Saúde

1.600.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS

Ilhéus/BA. 15 de janeiro de 2024.

Eduardo Nora de Andrade SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ILHÉUS